

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Cria Comissão Especial para tomada de providências sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Quedas do Iguaçu/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos vereadores Eleandro da Silva, José da Luz Correia e Rodolfo Revers e eu Presidente sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Criação da Comissão Especial

Fica instituída a Comissão Especial com o objetivo específico de realizar estudos e buscar soluções conjuntas junto ao Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual e iniciativa privada, visando à tomada de providências sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Quedas do Iguaçu/PR. A Comissão atenderá à demanda da comunidade por um debate amplo e aprofundado sobre o tema, tendo como objetivos:

I. Análise do Projeto de Lei nº 063/2023:

A Comissão realizará um estudo detalhado do Projeto de Lei nº 063/2023, o qual dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, avaliando seus aspectos jurídicos, financeiros e operacionais.

II. Debates com especialistas:

Serão promovidos debates com especialistas em segurança pública e representantes da sociedade civil, a fim de discutir os prós e contras da criação da Guarda Municipal.

III. Visitas em municípios com Guarda Civil:

Serão visitados municípios que possuem Guarda Civil, com o objetivo de conhecer os pontos positivos e negativos, os benefícios e os desafios da Guarda Civil nesses municípios. A equipe do projeto coletará dados e opiniões de gestores e das guardas para embasar a análise.

IV. Elaboração de parecer conclusivo:

Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará um parecer conclusivo sobre a viabilidade da criação da Guarda Civil Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, com base nos estudos e debates realizados.

V. Prazo:

A Comissão Especial terá o prazo de 60 dias para apresentar o parecer conclusivo de seus trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos vereadores Claudinei Torrente Lima (PT), Claudinei Aparecido Alves Pereira (Patriota), Eleandro da Silva (PL), José da Luz Correia (MDB), e Rodolfo Revers (PSB).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu-Pr, em 25 de abril de 2024.



Adilson Poleze
Presidente

Cod429815